**COMISSÃO GERAL**

**PARECER Nº 076/2022 – FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 1713, de 27 de maio de 2022, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE ATÉ R$ 7.625.000,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA FORMA QUE ESPECÍFICA."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 20 de junho de 2022, às 09:40 horas, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto de lei se faz necessário para atender as necessidades de crédito do FINISA junto à Caixa Econômica Federal (C.E.F.)

Conforme já aprovado por esta Casa de Leis, e sancionado pelo Executivo Municipal, a Lei nº 1714, de 20 de abril de 2022, autorizando essa Operação de Crédito, onde o município apresentou as vantagens no quesito de desenvolvimento e gestão de gastos, uma vez que, esse excesso é para atender as demandas que tramitam na Secretaria de Tesouro Nacional (STN), podendo ser deferida a qualquer momento.

Portanto, considerando que o Parecer Jurídico nº 104/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, onde opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 20 de junho de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) – Vice-Presidente
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(x) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições